



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Dezembro de 2023 às 12:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CAD-14112023, **Código de validação:** 55DEE03A22.



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 14112023
(relativo ao Processo 201352023)
Código de validação: 55DEE03A22

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao **DESPACHO-SAF - 51822023** de V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise da minuta do edital **MINUTA ALTERADA 12.12.2023** (TONER) não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressaltando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 12:07 h (*)

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 12:28 h (*)

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO